

DECRETO N.º 2973/79
de 06 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 292.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4.º e artigo 5.º da Lei n.º 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1.º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação - do orçamento vigente:

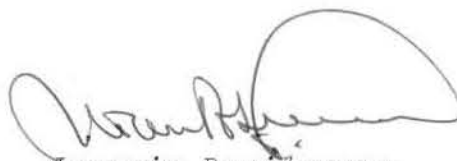
7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.50 Div. de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos
7.50-03070212.31 Conservação de Próprios e Logradouros Públicos.
7.50-3.1.2.0 Material de Consumo 292.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

9 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.50 Divisão de Educação Física e Esportes
9.50-08462283.30 Construção de Vestiários e Sanitários
9.50-4.1.1.0 Obras e Instalações 292.000,00

Artigo 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Cont. do Decreto nº 2973/79 - fls. 02



Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rac.